



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 12 de maio de 2021

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: Mariane Herédia de Oliveira

**Referência: Pedido de Esclarecimentos. CREDENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas (CNPJ) e/ou profissionais (CPF), para prestação de Serviços de Supervisão Clínica Institucional nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e na Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – RAPS, no contexto da Resolução SES MG 7.168 de 20 de julho de 2020 e Resolução nº 02/2021 de 13 de abril de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, abaixo transcrito:

*“A respeito da documentação do processo de credenciamento 01/2021 processo 113/2021 sobre a documentação para habilitação de Pessoa Física, há um item que fala “: Comprovante de recolhimento de contribuições para com o INSS do último mês de competência;” e gostaria de saber como proceder, já que minha contribuição previdenciária é feita no fundo próprio de previdência do município onde trabalho. Também tenho recolhimentos periódicos ao INSS de uma outra função a qual realizo esporadicamente com emissão de nota fiscal. Esse comprovante de recolhimento individual é válido?
Sobre a comprovação de tempo de experiência do currículo profissional (anexo IV), o contracheque é válido?”*

temos a informar que, conforme resposta da servidora municipal Elizabete de Melo Monteiro da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG:

”Quanto à guia de recolhimento, falei com a Sonia e a licitante além de apresentar no momento do credenciamento, deverá apresentar mensalmente quando da emissão da nota fiscal. O entendimento da Gislaíne, coordenadora a MAC é que o comprovante de experiência profissional com apresentação do holerite poderá ser apresentado, desde que esteja relacionado com a área de atuação exigida.

Bete”

**Secretaria de Administração
Prefeitura de Guaxupé/MG**